



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0033 Aeroplanos

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0033/2013

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**AEROPLANOS PLANEJAMENTO E ENGENHARIA DE AEROPORTOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Felipe Schmidt n.º 515, sala 806, Ed. Pórtico, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 06.145.131/0001-43, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Nilton Goldner**, portador da Cédula de Identidade n.º 355.805 COMAER/MD, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0077/2013 - Convite n.º 0007/2013, Contrato n.º 0033/2013 - Têm por objeto este contrato a Prestação de serviço de consultoria em assuntos de infraestrutura aeroportuária, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/03/2014, vigorando até 28/06/2014, conforme requerimento da contratada e ofício do setor de Engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TECEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 28 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
Ademir José Gasparini - Pref. Municipal  
CONTRATANTE

AEROPLANOS PLANEJAMENTO E  
ENGENHARIA DE AEROPORTOS LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: